

Carta Aberta

Dr. Vasco Maria Guimarães José de Mello

Presidente do Conselho de Administração da Brisa

Tomámos conhecimento que a **Brisa concessionária de Autoestradas**, por comunicação através duma vídeo conferência e de outras formas, iniciou uma **acção global de discriminação**, que se traduz em comunicar aos **sócios do CESP** e aos **trabalhadores não sindicalizados**, que não lhes vai pagar a actualização dos salários e o prémio anual.

Para concretizar esta sua decisão de gestão, empreendeu um conjunto de acções concretas, aos vários níveis da estrutura, assediando os trabalhadores para se dessindicalizarem, fornecendo para o efeito os respectivos documentos.

Na plataforma informática disponibiliza listagens de trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados numa grosseira e criminosa violação da liberdade e direitos sindicais constitucionalmente garantidos.

Todo este destempero opressivo e discriminatório tem origem numa reunião negocial, onde o CESP/FEPCEs fez a seguinte declaração:

Declaração nº 22 da Acta Negocial de 20 de Abril de 2015

“Declaração N.º 22

A CNS FEPCEs/CESP vem informar as empresas da sua posição relativamente ao actual ponto do processo de negociação:

- 1) A CNS FEPCEs/CESP discorda com o corte dos direitos dos trabalhadores;*
- 2) Os valores apresentados pelas empresas são insuficientes;*
- 3) No entanto, vamos proceder à consulta dos nossos representados, na próxima semana, em reunião negocial daremos resposta à posição das empresas.”*

Não pode a Brisa alegar, tão pouco, que aquela declaração era um simples expediente dilatatório, porque no dia 21 de Abril recebeu uma comunicação, com uma lista de contactos e reuniões a realizar, em toda a rede de Autoestradas, nos dias 22, 23, e 24 de Abril, para auscultar os trabalhadores.

Só se pode concluir que **a Brisa, quis intervir e condicionar a opinião dos trabalhadores, ameaçando discriminar a maioria esmagadora** porque ou não têm filiação sindical ou são filiados numa organização sindical – CESP – que não está nas boas graças da Brisa porque: (i) exige uma melhor distribuição da riqueza; (ii) não vê razões para cortar férias, remunerações; (iii) não aceita como inevitável a rescisão de contratos de trabalho de centenas de trabalhadores, ao ponto de ser sistematicamente violado o contrato de concessão das Autoestradas, em numerosas barreiras de portagem onde não há cobrança manual; (iv) e opõe-se às transferências entre barreiras de portagem, para cansar, saturar e obrigar os trabalhadores a rescindir contratos de trabalho.

É verdade que os governantes, no caso TAP, também chegaram a anunciar um comportamento do mesmo tipo, mas não passou de intenção, porque a tempo arrepiaram caminho, mas isso ficou como mau exemplo, que a Brisa quer seguir.

O Presidente do Conselho de Administração do Grupo Brisa, **Dr. Vasco Maria Guimarães José de Mello** é o primeiro responsável por esta actuação, que tentam cobrir invocando mal, os artigos 496º e 497º do Código do Trabalho, pois **trata-se como se pode verificar, dum aumento dos salários e prémios por acto de gestão**, feito de forma discriminatória contra a maioria esmagadora dos trabalhadores.

O CESP/FEPACES, privilegiam o diálogo e a negociação como forma de resolver os problemas e conflitos, ainda recentemente procuraram durante vários meses demover os responsáveis da Brisa sobre a imposição de transferências ilegais, desnecessárias e altamente penalizadoras dos trabalhadores.

Como persistiram na teimosia, acabou por ser o Tribunal a repor a legalidade. Recorreram e perderam no Tribunal da Relação, ainda assim a Brisa tem revelado grande dificuldade em acatar, arrastando-se ainda dois ou três casos por resolver, isto para se não dizer que já criaram novos.

Ora, face ao exposto, exige-se que V. Exa. mande corrigir a iniciativa de discriminar a maioria dos trabalhadores e tomar medidas para fazer respeitar a liberdade, os direitos e a opção sindical de cada um dos trabalhadores da Brisa.

Se persistirem, não nos resta senão a alternativa de recorrer aos órgãos com competências próprias para cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do Estado de Direito Democrático Português, nomeadamente aos Tribunais.

Lisboa, 27 de Abril de 2015

As Direcções Nacionais do CESP e FEPACES

Sede Nacional: Rua Almirante Barroso, nº 3 1049-023 Lisboa Tlf: 21 358 33 30 Fax: 21 358 33 39
cespnacional@cesp.pt www.cesp.pt